

Portaria nº 023/2025/LP

ATO DE RETIFICAÇÃO E FIXAÇÃO DE APOSENTADORIA

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13 da Lei Municipal n.º 811 de 08 de agosto de 2013 e suas alterações, **RESOLVE:**

Retificar o ato de Concessão de **Aposentadoria Voluntária** referente à **Portaria nº 007/2025/LP**, de 02/01/2025, em atendimento à manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fundamentando a concessão no Art. 3º da EC nº 47/2005, nos termos do Artigo 17–V da Lei Municipal nº 811, de 08 de agosto de 2013, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 825/2013, de 02 dezembro de 2013, à servidora **CARLA APARECIDA MATIOLLI**, admitida em 20 de fevereiro de 1995, Matrícula nº **10.378**, ocupante do cargo de **Orientador Educacional, Classe 1, Nível E, Referência 10**, do quadro permanente do Município de Comendador Levy Gasparian, lotada na **Secretaria de Educação**, com proventos integrais e com paridade, fixando os proventos de aposentadoria no valor total de **R\$ 5.242,83** (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025, em parcelas distintas a seguir discriminadas:**

DESCRIÇÃO	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE		ART. 38 DA LEI 070/1994	R\$ 3.552,98
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	25	ART. 60 DA LEI 070/1994	R\$ 888,25
REGÊNCIA DE CLASSE		ART. 24, D, DA LEI 675/2009	R\$ 801,60
Total:			R\$ 5.242,83

Comendador Levy Gasparian, 20 de agosto de 2025.

CARINA DE CARVALHO AMARAL

Diretora Presidente Levy Prev